

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 11615/24

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição dos bens, abaixo descritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição:	Unidade	Qtde.	Vlr unidade	Vlr Total
102103	Água sanitária 5 lt G	GL	3.000	15,01	45.030,00
292296	Álcool 70 %,etílico, hidratado, apresentação líquida, frasco de 1 L	FR	3.000	15,01	45.030,00
94382	Balde para limpeza, 15 L, com alça, corpo reforçado	UN	350	15,12	5.292,00
101676	Cera líquida incolor bombona de 5 L	UN	1.000	42,12	42.120,00
101676	ra plástica, com tampa pedal reforçado 13,5 L			12,94	6.470,00
101676	rgente líquido p/ louça c/500 ml			2,72	5.440,00
101676	esinfetante Líquido 5 LTS	GL	2.500	15,10	37.750,00
264355	Dispenser de papel toalha	UN	500	43,09	21.545,00
281355	Dispenser de sabonete líquido	UN	700	43,09	30.163,00
74881	Escova p/ lavar mamadeira	UN	200	17,17	3.434,00
81548	Escova de dentes infantil	UN	7.000	5,38	37.660,00
102073	Esponja dupla face p/ louça	UN	1.500	1,04	1.560,00
285007	Lenço umedecido, sachê c/400 unidades	PCT	3.000	15,92	47.760,00
101200	Lixeira 100 litros, alça reforçada, material plástico , diâmetro de 52cm altura 70cm.	UN	500	301,32	150.660,00
257108	Cesto de lixo, plástico com pedal	UN	500	50,15	25.075,00
74945	Luva látex de procedimento cx c/100 und. tam P	UN	500	42,12	21.060,00
74952	Luva látex p/ procedimento cx	UN	3.000	42,12	126.360,00



	c/100 und. tam M				
286021	Luva látex tam. G cx c/100 und.	UN	3.000	42,12	126.360,00
135305	Nistatina+ óxido de zinco 60g	UN	3.000	16,09	48.270,00
278251	Pano de prato atalhado 40x60cm	UN	2.000	9,18	18.360,00
242005	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha, pano limpeza	UN	2.000	6,11	12.220,00
280511	Prendedor de roupas de madeira, pact 12 unidades	PCT	1.000	3,22	3.220,00
291912	Sabão em barra	UN	500	2,75	1.375,00
256687	Sabonete líquido galão 5L	UN	1.000	37,80	37.800,00
101750	Sabonete Infantil	UN	200	4,86	972,00
101725	Saco plástico lixo 8 micras 100 litros pacote com 100 unidades	PCT	1.000	62,17	62.170,00
415588	Saco plástico lixo, capacidade 20L, cor preta características adicionais reforçado.	PCT	1.000	19,30	19.300,00
101736	Vassoura de nylon com cabo	UN	1.000	12,94	12.940,00
256636	Inseticida aerosol 300ml	UN	200	14,84	2.968,00
282178	Papel higiênico branco, folha dupla, picotada – pact c/4 rolos- 30 m - fardo com 16 pcts	FD	6.500	72,78	473.070,00
274321	Mop algodão refil (brucha)	UN	500	14,30	7.150,00
TOTAL: R\$ 1.478.584,00					

1.2. Os materiais têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei 14.133/2021 e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal 19.710, de 24/01/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da homologação do processo licitatório, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.478.584,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).

1.5. O regime será o de empreitada por preço unitário.



1.6. A quantidade prevista foi feita com base em planejamento do setor requisitante e que é suficiente para a nossa demanda anual com pequena margem para possível emergência, não sendo permitidas possíveis adesões.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Conforme o Documento de Formalização de Demanda, a contratação deve ser realizada em razão da necessidade da Secretaria de Município da Educação adquirir material de limpeza e produtos de higienização, para as Escolas Municipais e setores administrativos.

2.2. O Município do Rio Grande/RS possui Plano de Contratações Anual.

2.3. Em razão de os bens possuírem natureza comum, amplamente comercializados por diversas entidades empresariais a admissão de consórcio atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Município, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pelo Município. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos bens descritos no item 1.

3.2. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

RP	Objeto	Consumo (quantidade)	Período
152/2022	Material de higienização e limpeza	43.652	11/2022 a 11/2023

3.3. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente, segue indicação de valores contratados por fornecedores.

3.3.1. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços:

	Item	Objeto	Fornecedor	DATA	Valor unidade
1	102103		Carlos Roberto	06/03/2024	13,90



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

		Água sanitária 5 lt G	Carlos e cia LTDA		
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2024	15,84
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024	15,29
2	292296	Álcool 70 %,etílico, hidratado, apresentação líquida, frasco de 1 L	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024	13,90
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2024	15,84
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024	15,29
3	94382	Balde para limpeza, 15 L, com alça, corpo reforçado	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024	14,00
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2024	15,96
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024	15,40
4	101676	Cera líquida incolor bombona de 5 L	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024	39,00
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2024	44,46
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024	42,90
5	101119	Lixeira plástica, com tampa pedal reforçado 13,5 L	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024	11,99
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2024	13,66
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024	13,18
6	101858	Detergente líquido p/ louça c/500 ML	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024	2,52



			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2024	2,87
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024	2,77
7	101919	Desinfetante Líquido 5 LTS	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024	13,99
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2024	15,94
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024	15,38
8	264355	Dispenser de papel toalha	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024	39,90
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2024	45,48
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024	43,89

9	281355	Dispenser de sabonete líquido	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024	39,90
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2024	45,48
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024	43,89
10	74881	Escova p/ lavar mamadeira	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024	15,90
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2024	18,12
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024	17,491
11	81548	Escova de dentes infantil	Carlos Roberto	06/03/2024	4,99



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

			Carlos e cia LTDA		
			Vanessa Niedisberg dos Santos ME	06/03/202 4	5,68
			Diego Leal e Silva ME	06/03/202 4	5,48
12	102073	Esponja dupla face p/ louça	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/202 4	0,97
			Vanessa Niedisberg dos Santos ME	06/03/202 4	1,10
			Diego Leal e Silva ME	06/03/202 4	1,06
13	285007	Lenço umedecido, sachê c/400 unidades	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/202 4	14,75
			Vanessa Niedisberg dos Santos ME	06/03/202 4	16,81
			Diego Leal e Silva ME	06/03/202 4	16,22
14	101200	Lixeira 100 litros, alça reforçada, material plástico , diâmetro de 52cm altura 70cm.	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/202 4	279,00
			Vanessa Niedisberg dos Santos ME	06/03/202 4	318,06
			Diego Leal e Silva ME	06/03/202 4	306,90
15	257108	Cesto de lixo, plástico com pedal	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/202 4	46,50
			Vanessa Niedisberg dos Santos ME	06/03/202 4	53,01
			Diego Leal e Silva ME	06/03/202 4	51,15
16	74945	Luva látex de procedimento cx c/100 und. tam P	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/202 4	39,00
			Vanessa	06/03/202	44,46



			Niedisberg dos Santos ME	4	
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024 4	42,90
17	74952	Luva látex de procedimento cx c/100 tam M	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024 4	39,00
			Vanessa Niedisberg dos Santos ME	06/03/2024 4	44,46
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024 4	42,90
18	286021	Luva látex de procedimento cx c/100 tam G	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024 4	39,00
			Vanessa Niedisberg dos Santos ME	06/03/2024 4	44,46
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024 4	42,90
19	135305	Pomada Nistatina+ óxido de zinco peso 60g	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024 4	14,29
			Vanessa Niedisberg dos Santos ME	06/03/2024 4	16,09
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024 4	17,89
20	278251	Pano de prato atalhado 40x60cm	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024 4	8,50
			Vanessa Niedisberg dos Santos ME	06/03/2024 4	9,69
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024 4	9,35
21	242005	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com baina, pano limpeza	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024 4	5,75
			Vanessa Niedisberg dos Santos	06/03/2024 4	6,55



			ME		
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024	6,05
22	280511	Prendedor de roupas de madeira, pact 12 unidades	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024	2,99
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2024	3,40
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024	3,28
23	291912	Sabão em barra	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024	2,55
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2024	2,90
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024	2,80
24	256687	Sabonete líquido galão 5L	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024	35,00
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2024	39,90
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024	38,50
25	101750	Sabonete Infantil	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2024	4,50
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2024	5,13
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2024	4,95
26	101725	Saco plástico lixo 8 micras 100 litros	Kalunga	26/03/2024	57,30
			Amazon	26/03/2024	60,00
			Creative Embalagens	26/03/2024	69,23
			Multisupri	26/03/2024	23,50



27	415588	Saco plástico lixo, capacidade 20L, cor preta características adicionais reforçado.		4	
			Amazon	26/03/2022 4	22,50
			Utilidades Clínicas	26/03/2022 4	11,90
28	101736	Vassoura de nylon com cabo	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2022 4	11,99
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2022 4	13,66
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2022 4	13,18
29	256636	Inseticida aerosol 300ml	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2022 4	13,75
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2022 4	15,67
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2022 4	15,12
30	282178	Papel higiênico branco, folha dupla, picotada – pact c/4 rolos - 30 m- fardo com 16 pcts	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2022 4	56,44
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2022 4	79,90
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2022 4	82,01
31	274321	Mop algodão refil (brucha)	Carlos Roberto Carlos e cia LTDA	06/03/2022 4	12,49
			Vanessa Nedisberg dos Santos ME	06/03/2022 4	14,99
			Diego Leal e Silva ME	06/03/2022 4	14,93

3.4. Vislumbra-se que o valor da tabela que consta no item 1.1 é compatível, com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

3.5. As memórias de cálculo, bem como os documentos que lhe dão suporte estão anexados, no processo administrativo.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. São as previstas no instrumento contratual.

4.2. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- a)** os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- b)** observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c)** os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d)** os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.5. Da exigência da amostra:

4.5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra.

4.5.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Henrique Pancada, 1027- Bairro Lagoa, no prazo limite de 07 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Tamanho: Se os tamanhos estão condizentes com o tamanho e peso propostos.

b) Material: se o material que é produzido é condizente com o solicitado

4.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.5.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias, contados do envio da Nota de Empenho e do seu Anexo.



5.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Henrique Pancada, 1027 – Bairro Lagoa

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal 19.707/2023.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o Município e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

6.7. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7.1. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.8.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.9. Além das rotinas de fiscalização estabelecidas no Decreto Municipal 19.707/2023, ainda obedecerá às seguintes:

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, pelo Fiscal Técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência e na proposta, juntamente com a nota fiscal.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo cabe ao Gestor do Contrato ou Comissão por ele designada, conforme art. 22 do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até de 30 (trinta) dias úteis, a contar da total execução do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. As demais informações acerca do pagamento, constam no instrumento contratual.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, sistema REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.1 Não justifica-se a exigência de garantia complementar.

8.1.2 Não será admitida a adesão a ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação, conforme o **Anexo II - Documentos de Habilitação**, bem como apresentar as **Declarações** que constam no mesmo anexo.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de



capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria de Município da Educação
08.02	Complexo Educacional
08.02.12	Educação
08.02.12.365	Educação Infantil
08.02.12.365.013	Jovem Preparado Para o Futuro
08.02.12.365.0013.2300	Manutenção das EMEIS
3339030000000000	Material de Consumo
Código Reduzido:	1276-
Recurso:	Salário Educação- 5501004

08	Secretaria de Município da Educação
08.02	Complexo Educacional
08.02.12	Educação
08.02.12.365	Educação Infantil
08.02.12.365.013	Jovem Preparado Para o Futuro
08.02.12.365.0013.2300	Manutenção das EMEIS
3339030000000000	Material de Consumo
Código Reduzido:	1274-
Recurso:	Salário Educação- 5501004

08	Secretaria de Município da Educação
08.02	Complexo Educacional
08.02.12	Educação
08.02.12.361	Ensino Fundamental
08.02.12.365.013	Jovem Preparado Para o Futuro
08.02.12.365.0013.2263	Manutenção do Ensino Fundamental
3339030000000000	Material de Consumo
Código Reduzido:	2960
Recurso:	Salário Educação- 5501004



08	Secretaria de Município da Educação
08.02	Complexo Educacional
08.02.12	Educação
08.02.12.361	Ensino Fundamental
08.02.12.365.013	Jovem Preparado Para o Futuro
08.02.12.365.0013.2263	Manutenção do Ensino Fundamental
3339030000000000	Material de Consumo
Código Reduzido:	2271
Recurso:	Salário Educação- 5501004
08	Secretaria de Município da Educação
08.02	Complexo Educacional
08.02.12	Educação
08.02.12.361	Ensino Fundamental
08.02.12.365.013	Jovem Preparado Para o Futuro
08.02.12.365.0013.2263	Manutenção do Ensino Fundamental
3339030000000000	Material de Consumo
Código Reduzido:	627
Recurso:	Salário Educação- 5501004
08	Secretaria de Município da Educação
08.02	Complexo Educacional
08.02.12	Educação
08.02.12.361	Ensino Fundamental
08.02.12.365.013	Jovem Preparado Para o Futuro
08.02.12.365.0013.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos
3339030000000000	Material de Consumo
Código Reduzido:	527
Recurso:	Salário Educação- 5501004

Secretaria de Município da Educação
Município do Rio Grande/RS, 22 de março de 2024.

Comissão



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



DENISE DUTRA
LOPES 526.630.000-
00 01/04/2024 15:09:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Denise Dutra Lopes
Secretário de Município da Educação

